



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que sejam realizados estudos técnicos de engenharia de tráfego visando à regulamentação do estacionamento de veículos em apenas um dos lados da via, em toda a extensão da Rua Benta Dias, no Bairro Recanto Silvestre – Fazendinha.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se nas condições observadas na Rua Benta Dias, situada no bairro Recanto Silvestre – Fazendinha, onde o estacionamento de veículos em ambos os lados da via tem comprometido significativamente o espaço destinado à circulação.

Ressalta-se que se trata de uma via com características estreitas e com acentuada inclinação, o que agrava ainda mais os impactos causados pelo estacionamento em ambas as laterais. A ocupação simultânea dos dois lados reduz de forma expressiva a largura útil disponível, dificultando o tráfego de veículos e prejudicando a fluidez do trânsito local.

A inclinação da via, somada à limitação do espaço de circulação, potencializa os riscos, especialmente em situações de subida, descida e cruzamento de veículos, favorecendo a ocorrência de manobras arriscadas e aumentando significativamente a probabilidade de acidentes.

Além disso, a limitação do espaço viário impacta diretamente a segurança dos pedestres, que passam a transitar em condições mais restritas e com maior proximidade ao fluxo de veículos, aumentando sua exposição a situações de risco.

Nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo o ordenamento do trânsito e a adequada utilização das vias urbanas. O Código de Trânsito Brasileiro também estabelece que a circulação deve ocorrer em condições seguras, cabendo ao Poder Público adotar medidas que promovam a organização e a segurança viária.

Diante desse cenário, a realização de estudos técnicos voltados à regulamentação do estacionamento na via mostra-se medida necessária para garantir melhores condições de mobilidade, segurança e organização do espaço público.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 14 de abril de 2026.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva
Leo da Educação
Vereadora
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003600390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em 14/04/2026 12:43

Checksum: **B8D504662328C451E314366E99202569BDD998E498A85B15CBFD785E6FE8D2FB**

